



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.792, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do Loteamento “Jardim Residencial Vêneto II” ficam assim denominadas:

- Rua 1 – Carlos Artero Ortega;
- Rua 2 – Pedro Artero Ortega;
- Rua 3 – Vitalde Petrenas;
- Rua 4 – Rosa Providello Pupo;
- Rua 5 – Eugênio Silvestrini;
- Rua 6 – Antônio Virgílio Giroto;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal em 12 de dezembro de 2022.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete